REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 321/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) o patrimônio cultural de cada comunidade pode ser considerado a sua cédula de identidade; por isso, cada vez mais os municípios necessitam transformar-se em agentes da preservação de sua própria identidade, garantindo assim o respeito à memória e à manutenção de qualidade de vida, sobretudo em seus centros urbanos;

b) no desenvolvimento de nossos núcleos históricos, vão se perdendo peças importantíssimas da memória urbana; e, se não existirem mecanismos legais de controle e direcionamento deste crescimento, esses centros estarão fadados a desaparecer;

c) a manutenção adequada e constante do bem tombado evita o acúmulo de problemas de conservação e suas consequências mais graves, bem como a deterioração gradativa do bem e a necessidade de realizar intervenções maiores e mais dispendiosas;

d) o Estádio de Periperi - Estádio de Futebol Nair Pires Castelo Branco, que foi construído na década de 50, conhecido como Arena Periperi, situado no Subúrbio Ferroviário de Salvador, já foi palco de inúmeros campeonatos municipais, bem como lugar de revelação de grandes nomes do futebol brasileiro, a exemplo de Roberto Rebouças, Uéslei e Oséas;

e) o local hoje apresenta problemas, como falta de estrutura, e é alvo de uma disputa jurídica envolvendo uma rede de supermercados do Município;

f) o Município já manifestou interesse na desapropriação da área;

g) é importante preservar equipamentos dessa natureza disponíveis para a população soteropolitana,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Sistema Municipal de Cultura de Salvador, o tombamento municipal do Estádio de Periperi - Estádio de Futebol Nair Pires Castelo Branco.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes